

MATRÍCULA

DATA

FOLHA

FICHA

2.252

15/01/2001

032

001

Eva Rezende Fernandes  
SUBSTITUTA

**IMÓVEL:** Rural, d'ora em diante denominado Fazenda "CANAA II", constituído pelo lote nº 17, do loteamento Rio Alegre, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel rural, constante de um lote de terras de campo, d'ora em diante denominado Fazenda "Canaã II", constituído pelo lote nº 17, do loteamento Rio Alegre, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, o qual, possui formato irregular, medindo a área superficial de 420,0000 has. (quatrocentos e vinte hectares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, rumo 68º10'NE e distância de 650,00 metros, confrontando com terras de Macário Perez Pria e outros; do marco 02 ao marco 03, rumo de 45º10'SE e distância de 6.650,00 metros, confrontando com o lote 18; do marco 03 ao marco 04, rumo de 32º30'SW e distância de 615,00 metros, confrontando com terras de José da Silva Campos; do marco 04 ao marco 01, rumo de 45º10'NW e distância de 7.240,00 metros, confrontando com o lote 16. **Cadastrado no Incra, em nome do outorgante vendedor, João da Silva, sob nº 901.032.093.831-5, com área total de 420,0 has.: - Mód. Rural (ha) 51.6; - Nº Mód. Rurais (ha) 8.12; - Mód. Fiscal (ha) 60.0; - Nº Mód. Fiscais (ha) 7.00; - e, F.M.P (ha) 4.0. E, na Receita Federal sob nº 5989933-6. Havido em data de 04/09/98 por R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), conforme registro nº 005, na matrícula nº 9.343, fls. 026 do livro nº 2-AH, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. **ADQUIRENTE: RODRIGO STECHOW**, brasileiro, empresário, portador do CPF. nº 431.604.250-53, e, CI-RG. nº 502.386.286-4-SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Florianópolis, nº 699, nesta cidade de Campo Verde-MT, casado no Regime de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei nº 6.515/77, com Gisele Dileta Bianchi Stechow, brasileira, odontóloga, portadora do CPF. nº 455.949.230-49, e, CI-RG. nº 2.029.165.053-SSP/RS. **TRANSMITENTES: JOÃO DA SILVA**, pecuarista, portador do CPF. nº 048.715.451-72, e, CI-RG. nº 7.773.560-SSP/SP, com sua esposa, Neusa Aparecida Tangenelli da Silva, do lar, portadora do CPF. nº 781.803.251-72, e, CI-RG. nº 5.937.159-SSP/SP, ambos brasileiros, casados entre si, no Regime de Com. de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Floresta, no município e Comarca de Jaciara-MT. **IMÓVEL ADQUIRIDO:** O imóvel rural, constante do lote de terras de campo denominado Fazenda "Canaã II", constituído pelo lote nº 17, do loteamento Rio Alegre, situado neste município e Comarca de Campo Verde-MT, o qual, possui formato irregular, medindo a área superficial de 420,0000 has. (quatrocentos e vinte hectares), dentro dos limites e confrontações acima. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Escritura Pública de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda, data de 14/12/2000, lavrada às fls. 003/004, do livro nº 48, nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT, pela Tabeliã, Eva Elaine de Oliveira Rezende Fernandes. **VALOR:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). **CONDIÇÕES:** As legais e constantes na presente escritura. O Oficial:**

Protocolo nº 5.828, fls. 045, do livro nº 1-A às 08:50 horas do dia 17/09/2001. Registro nº 001, na matrícula nº 2.252, de fls. 032, ficha 001, do livro nº 02. Em 17/09/2001. **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU. DEVEDORA: SAFRAS E CIFRAS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.508.264/0001-60, e, Inscrição Estadual nº 13.141.352-0, estabelecida à Avenida Brasília, nº 1.070, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em data de 14/01/1.993, sob nº 51200477422, e última alteração registrada em data de 24/07/2000, sob nº 20000274720, representada pelos sócios, o Sr. **RODRIGO STECHOW**, portador do CPF. nº 431.604.250/53, e Cédula de Identidade RG. nº 5023862864-SSP-RS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 964, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, e a Sr. **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW**, portadora do CPF. nº 456.949.230/49, e, Cédula de

**CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA**Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MTCartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MT

Identidade RG. nº 2029155053-SSP-RS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 964, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. **CREDORA: BASF S/A**, sociedade com sua sede social na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.707, Jardim Continental, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.539.407/0001-18, representada por seus diretores vice presidentes, Fernando Vieira de Figueiredo, e, Christiano Ernesto Burmeister, que, também assina Christiano Burmeister, qualificados na escritura. **OUTORGANTES HIPOTECANTES: RODRIGO STECHOW**, portador do CPF. nº 431.604.250/53, e, Cédula de Identidade RG. nº 5023862864-SSP-RS, com sua esposa a Sr<sup>a</sup>. **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW**, portadora do CPF. nº 456.949.230/49, e, Cédula de Identidade RG. nº 2029165053-SSP-RS, brasileiros, casados, comerciantes, residente e domiciliados à Rua João Pessoa, nº 964, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso; **ANDERSON SÉRGIO DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 078.578.478/01, e, Cédula de Identidade RG. nº 23.524.512-4-SSP-SP, com sua esposa, **SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF. nº 306.849.058/84, e, Cédula de Identidade RG. nº 24.488.043-SSP-SP, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à Avenida Brasília, s/nº, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO: Fica avançado entre as partes que o prazo de duração da presente escritura será de 12 (doze) meses, prorrogando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que assim desejem as mesmas ou enquanto restarem débitos não pagos da DEVEDORA. AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS: Para os fins do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis ora dados em hipoteca o valor total de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária, datada de 03/09/2001, lavrada às fls. 172 a 175vº, do livro nº 007-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. CONDIÇÕES: As legais e constantes na referida escritura. IMÓVEL HIPOTECADO: O imóvel rural, constante da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele edificadas, quer averbadas ou não, inclusive aquelas que forem agregadas ao mesmo no decorrer deste compromisso. O Oficial:**

CANCELADO

Protocolo nº 12.499, do livro nº 1, às 12:20 horas do dia 17/03/2004. R-002/2.252. Em 17/03/2004. **COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF. nº 057.710.418-74, e, da CI-RG. nº 1660149-1-SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis, s/nº, nesta cidade de Campo Verde-MT, filho de Newton Souza dos Santos, e, de D<sup>a</sup>, Dirce e Silva dos Santos, casado no Reg. de Com. Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, com **Rosemary Grandi dos Santos**, brasileira, do comércio, portadora do CPF. nº 352.655.151-00, e, da CI-RG. nº 4.045.086-6-SSP-PR, filha de Arlindo Grandi, e, de D<sup>a</sup>, Nair Navarro Grandi. **TRANSMITENTES: RODRIGO STECHOW**, com sua esposa, **GISELE DILETA BIANCHI STECHOW**, retromencionados e qualificados. **CIENTE ANUENTE: BASF S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de sociedade empresária anônima, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.707, no Jardim Continental, na cidade de São Bernardo do Campo-SP, empresa inscrita no CNPJ/ME, sob nº 48.539.407/0001-18, por seus membros da junta diretiva, diretores vice-presidentes, Fernando Vieira de Figueiredo, e, Markus Franz Heldt, representados por seu procurador, Francisco Henrique Freiheit Cortes, todos mencionados e qualificados na escritura, habilitado nos termos da procuração pública, datada de 27.02.04, lavrada às fls. 372, do livro nº 452, do 4º Tabelionato de Notas da cidade de São Bernardo do Campo-SP, arquivada no Tabelionato Nesken, local. **IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel rural, constante do lote de terras de campo, denominado Fazenda "CANAA II", constituído pelo lote nº 17, do loteamento Rio Alegre, situado neste Município e Comarca de Campo Verde-MT, o qual, possui formato irregular, medindo a área superficial de 420,0000has, (quatrocentos e vinte hectares), com os limites e confrontações constantes na presente matrícula nº 2.252, retro. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura Pública de Compra e Venda, com posterior Re-**

CONTINUA NA FICHA 002

EVA REZENDE FERNANDES

OSVALDO FERNANDES

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

Substituto

Cartório do 1.º Ofício

MATRÍCULA

2.252

DATA

15/01/2001

FOLHA

032

FICHA

002

Ratificação à mesma. FORMA DOS TÍTULOS, DATAS E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de compra e venda, datada de 06.08.03, lavrada às fls. 061/62, do livro n.º 015, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, com posterior Re-Ratificação à mesma, datada de 11.03.04, lavrada às fls. 149/50, do livro n.º 008-E, nas mesmas Notas, e, pelo mesmo Tabelião. VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). CONDICÕES: As legais e constantes nas referidas escrituras. O Oficial: [Assinatura]

AV-003/2.252. Em 29/03/2004. Cancelada a hipoteca constante do R-001, retro, por autorização da Credora, BASF S/A, contida na cláusula décima sexta inserida na escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária e fidejussória e outras avenças, firmada entre as mesmas partes, em data de 22.03.2004, lavrada às fls. 159 a 164vº, do livro n.º 008-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. O Oficial: [Assinatura]

Protocolo n.º 12.523, do livro n.º 1, às 12:10 horas do dia 29/03/2004. R-004/2.252. Em 29/03/2004. HIPOTECA DE PRIMEIRO GRÁU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. OUTORGANTE DEVEDORA: SAFRAS E CIFRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 04.894.108/0001-26, estabelecida à Avenida Brasília, n.º 1.070, centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, representada por seus sócios, ANDERSON SÉRGIO DOS SANTOS; NEURI ANTONIO FROZZA; ADILSON OCTTACÍLIO AQUINO; e, ESTER CARMELA BAUM, todos mencionados e qualificados na escritura, designada simplesmente DEVEDORA. OUTORGANTES INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS, com sua esposa, Rosemary Grandi dos Santos; e, Anderson Sérgio dos Santos, com sua esposa, Sheila Gonçalves dos Santos, mencionados e qualificados na presente matrícula, e, na presente escritura, designados simplesmente de Intervenientes Hipotecantes. OUTORGANTES FIADORES: ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS, com sua esposa, Rosemary Grandi dos Santos; Anderson Sérgio dos Santos, com sua esposa, Sheila Gonçalves dos Santos; Neuri Antônio Frozza, com sua esposa, Márcia de Souza Lima; Adilson Octtacílio Aquino, com sua esposa, Cátia Cilene Fernandes; e, Ester Carmela Baum, designados simplesmente de Fiadores, também todos mencionados e qualificados nas escritura. OUTORGADA CREDORA, a empresa BASF S/A, pessoa jurídica de direito privado sob forma de sociedade empresária anônima, com sua sede na Estrada Samuel Aizemberg, n.º 1.707, Jardim Continental, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.539.407/0001-18, por seus membros da junta diretiva, diretores vice-presidentes, FERNANDO VIEIRA DE FIGUEIREDO; e, MICHEL GASTON MERTENS, representados por seu procurador, MARCELO FERNANDES GARCIA, todos mencionados e qualificados na escritura, habilitado nos termos da procuração pública, lavrada às fls. 061, do livro n.º 452, em datada de 09/01/04, no 4º Tabelião de Notas da cidade de São Bernardo do Campo-SP, com cópia arquivada, no Tabelionato Nesken, local, designada simplesmente de CREDORA. VALOR DA DÍVIDA, VENCIMENTOS E FORMA DOS PAGAMENTOS: CLÁUSULA PRIMEIRA: A CREDORA abriu uma linha de crédito a partir de 01/12/2002 para que a DEVEDORA adquirisse produtos químicos e defensivos agrícolas de sua fabricação ou distribuição, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), crédito este garantido por GARANTIA HIPOTECÁRIA e por FINANÇA. CLÁUSULA SEGUNDA: Desta forma, a DEVEDORA, fazendo uso do crédito aberto pela CREDORA, adquiriu produtos desta, a partir da data mencionada acima, assumindo débitos perante a mesma, que se acham representados pelas notas fiscais faturas, e respectivas duplicatas mercantis, correspondentes a cada uma das compras por ela efetuada, por contrato de financiamento tipo "vendedor", ou ainda, por Contrato de Crédito Rural. CLÁUSULA TERCEIRA: Assim sendo, para que as partes possam manter a continuidade de seus negócios com absoluta segurança relativamente aos créditos concedidos e aos conceder a para que sejam definidos limites e

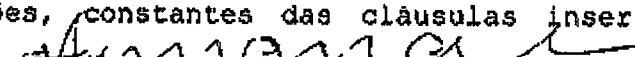
EVA REZENDE FERNANDES

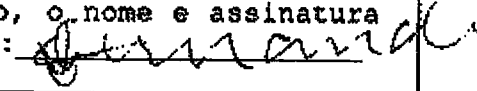
Oficial

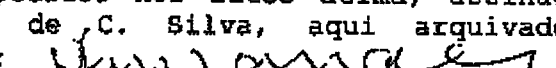
Substituta

CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício  
OSWALDO FERNANDES  
Oficial

regras para as negociações, fica estabelecido expressamente pelos signatários da presente, que a **DEVEDORA** reconhece que a **CREDORA** lhe abriu uma linha de crédito retroativa a partir de 01/12/2002, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA:** Portanto a **DEVEDORA** reconhece como dívida líquida e certa as obrigações oriundas das vendas e compras mercantis efetuadas com a **CREDORA**, bem como dos contratos de Confissão e Novação da Dívidas por Expromissão assinados, a partir da referida data até que se expire o prazo definido entre as partes, se comprometendo neste ato a pagar pontualmente as respectivas faturas ou duplicatas mercantis representativas dos fornecimentos dos produtos. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes ajustam de comum acordo que o prazo de duração da presente escritura será de 12 (doze) meses, prorrogando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que assim elas desejam ou enquanto restarem débitos vencidos e vincendos não pagos da **DEVEDORA**. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com garantias hipotecária e fidejussória e outras avenças, datada de 22.03.04, lavrada às fls. 159 a 164vº, do livro nº 008-E, nas Notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. **IMÓVEL HIPOTECADO:** O imóvel rural, constante da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele edificadas, quer averbadas ou não, inclusive aquelas que forem agregadas ao mesmo no decorrer deste compromisso, as quais não poderão ser retiradas modificadas, danificadas ou destruídas, sem o consentimento por escrito da **CREDORA**. Que, para os fins do Artigo 1.484, do Novo Código Civil, as partes atribuem a imóvel desta matrícula, com suas benfeitorias, o valor de R\$ 30.000,00, sendo o valor total global para os três imóveis hipotecados, R\$ 1.250.000,00, podendo a critério das partes sofrer nova avaliação. todas as demais obrigações, constantes das cláusulas inseridas, na dita escritura. O Oficial: 

Protocolo nº 22.096, do livro nº 1 às 13:20 horas do dia 24/03/2008. R-006/Mat. nº 2.252. Em 24/03/2008. **PENHORA.** O imóvel rural, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, nos autos do processo nº 125/2007, da Segunda Vara local, extraído dos autos do processo principal nº 96.0002394-8, de Execução, que a Caixa Econômica Federal-CEF, move em desfavor de Antônio César dos Santos, e, Outros, perante o Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, para garantir a execução da dívida de R\$ 270.143,04, atualizada até 15/03/07, mais cominações legais, em cumprimento à Carta Precatória nº 448/2007, extraída dos autos acima, datada de 21/09/07, assinada pela Drª, Adversis Tales Mendes de Abreu, MMª Juíza Federal da referida Vara, com o r. CUMpra-SE, do Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, e, Auto de Penhora e Depósito, datado de 11/03/08, assinado pelos Oficiais de Justiça: Macks Moreira do Prado, e, Marcirley Cardoso Cavalcante. Não consta do documento, o nome e assinatura do Fiel Depositário. **Emolumentos:** R\$ 35,60. O Oficial: 

Protocolo nº 23.936, do livro nº 1 às 12:00 horas do dia 27/10/2008. R-006/Mat. nº 2.252. Em 27/10/2008. **PENHORA.** O imóvel rural constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, também **PENHORADO**, nos autos do processo nº 298/2007, de Homologação de Acordo, no qual figura como Parte Credora: Paulo Rogério de Moraes Machado; - e, como Parte Devedora: Antônio César dos Santos, com os trâmites legais, perante o Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Primavera do Leste-MT, a requerimento do Credor, firmado por seu procurador, Dr. Ricardo Batista Damásio, OAB/MT, nº 7222B, que, juntou Certidão, e, Termo de Penhora, datados de 15 pp, expedidos nos autos acima, assinados, pela Gestora Judiciária, Elizandra B. de C. Silva, aqui arquivados. **Emolumentos:** R\$ 35,60. O Oficial: 

Protocolo nº 25.918, do livro nº 1 às 12:10 horas do dia 19/06/2009. R-007/Mat. nº 2.252. Em 19/06/2009. **PENHORA.** O imóvel rural, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **TAMBÉM PENHORADO**, nos autos do

Cartório do 1.º Ofício  
 OSVALDO FERNANDES  
 Oficial  
 EVA REZENDE FERNANDES  
 Substituta  
 CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1.º Ofício  
 OSVALDO FERNANDES  
 Oficial  
 EVA REZENDE FERNANDES  
 Substituta  
 CAMPO VERDE - MT

MATRÍCULA  
2.252DATA  
15/01/2001FOLHA  
032FICHA  
003

processo n.º 683/05, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por **BASF S.A.**, estabelecida na Estrada Samuel Aizemberg, 1707-B1.B, 2º andar, no Jardim Continental-São Bernardo do Campo-SP, inscrita no CNPJ, sob n.º 48.539.407/0001-18, em favor de **Safras e Cifras Importação e Exportação Ltda**, estabelecida na Av. Brasília, n.º 1070, nesta cidade de Campo Verde-MT; - **Anderson Sérgio dos Santos**, casado com **Sheila Gonçalves dos Santos**; - **Neuri Antônio Frozza**, e, **Márcia de Souza Lima Santos**; - **Adilson Octacílio Aquino**, e, **Cátia Cilene Fernandes**; - **Ester Carmela Baum**; - **Antônio Cezar dos Santos**, e, **Rosemary Grandi dos Santos**; e, **Algodoeira Agrosafas Ltda EPP**, todos qualificados, em trâmite perante o Juízo de Direito da Sexta Vara Cível de São Bernardo do Campo, Cartório do 6º Ofício Cível de São Bernardo do Campo-SP, para garantir a execução da dívida de R\$ 6.139.098,37 (maio/05), atualizada em ago/2006 para R\$ 6.354.710,60, em cumprimento ao r. mandado, extraído dos autos acima, em 25/08/2.006, assinado por Cláudia Castello, escrevente; - **Marcos Antônio Moreno Balastegui**, Diretor de Serviço; e, visado pelo Dr. Celso Lourenço Morgado, MMº Juiz de Direito da referida Vara, com o r. CUMpra-SE, do Dr. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento MMº Juiz de Direito, Diretor do Fórum desta Comarca de Campo Verde-MT, aqui arquivado. **Emolumentos:** R\$ 35,90. O Oficial:

rotocolo n.º 25.920, do livro n.º 1 às 12:30 horas do dia 19/06/2009. R-008/Mat. n.º 2.252. Em 19/06/2009. **PENHORA**. O imóvel rural constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **TAMBÉM PENHORADO**, nos autos do processo n.º 25/2006-14310, de Execução por Quantia Certa, no qual, figura como Parte Autora/Credora: **O Banco do Brasil S/A**; - e, como Parte Ré/Devedora: **Alberto da Rocha**; **Antônio César dos Santos**, e, **Rosemary Grandi dos Santos**, com os trâmites legais perante o Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, a requerimento da Drª, **Sisane Vanzella**, OAB/MT, n.º 5971, que, juntou o Termo de Penhora, datado de 23/04/09, e, Certidão de Inteiro Teor, datada de 16/06/09, expedida nos autos do processo acima, assinadas pelo Escrivão Judicial, **Leonésio Gonsalves de Resende**, para garantir a execução da dívida de R\$ 635.246,57, mais cominações legais. Não consta o nome do Fiel Depositário, cujos documentos ficam aqui arquivados. **Emolumentos:** R\$ 39,40. O Oficial:

Protocolo n.º 28.073, do livro n.º 1 às 08:49 horas do dia 03/02/2010. R-009/Mat. n.º 2.252. Em 03/02/2010. **PENHORA**. O imóvel rural, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **TAMBÉM PENHORADO**, nos autos do processo n.º 21948-2007/417, de Ação de Execução, que, **O Banco do Brasil S/A**, move em desfavor de **Aberto da Rocha**, **Antônio César dos Santos**, e, **Rosemary Grandi dos Santos**, perante o Juízo de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, para garantir a execução da dívida de R\$ 2.040.258,81, mais cominações legais, em cumprimento ao r. mandado de Execução, datado de 26/02/08, assinado pelo Gestor Judiciário, **Leonésio Gonsalves de Resende**, portaria 002/2.000, e, Auto de Penhora e Depósito, datado de 14/04/09, assinado pelos Oficiais de Justiça, **Luiz Aschidamini**, e, **Raimundo Silvestre Pereira Cruz**, bem como pelo Fiel Depositário, **Antônio César dos Santos**, que aceitou o encargo e ciente ficou dos deveres, prometendo não abrir mão do depósito sem autorização expressa do Juízo, cujos documentos ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos:** R\$ 39,40. O Oficial:

Protocolo n.º 28.854, do livro n.º 1 às 08:00 horas do dia 04/05/2010. R-010/Mat. n.º 2.252. Em 04/05/2010. **PENHORA**. 20,0000has (vinte hectares), **IDEAL**, nos 420,0000has, do imóvel rural constante da presente matrícula, que serão oportunamente demarcados, fica d'ora em diante, **TAMBÉM PENHORADOS**, nos autos do processo n.º 359/2005 - Cód. 13080, de Execução de Sentença, que, **Rodoprma Transportes Ltda**, CNPJ n.º 26.898.247/0001-60, move em

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

Cartório do 1.º Ofício  
OSWALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MTCartório do 1.º Ofício  
OSWALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MT

CONTINUAÇÃO

desfavor da **Cooperativa Agroindustrial de Campo Verde**, perante o Juízo de Direito da Terceira Vara desta Comarca de Campo Verde-MT, para garantir a execução da dívida de R\$ 86.804,04 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e quatro centavos), mais cominações legais, atendendo ao requerimento da Autora, firmado por seu procurador habilitado, que, juntou a Certidão de Inteiro Teor, e, Termo de Penhora, emitidos em data de 11/02/10, assinados pelo Gestor Judiciário, Tardel Silva Abreu, aqui arquivados. **Emolumentos:** R\$ 39,40. O Oficial: [assinatura]

PROTOCOLO N° 40.622, DO LIVRO N° 1 ÀS 12:48HS DO DIA 12/11/2012. R-011/MAT. 2.252. Em 12/11/2012. **PENHORA:** O imóvel rural, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **TAMBÉM PENHORADO**, nos autos do Processo n° 00260.2006.071.23.00-0, de execução que, Desiee Nunes Leite, move em desfavor de André Lages Scortegagna; Antonio César dos Santos; Márcio Lages scortegagna; e, Melhor Aviação Agrícola Ltda e outros(3), perante a Vara do Trabalho de Jaciara-MT, para garantir a execução da dívida no valor de R\$130.118,88 atualizado até 31.05.2012, em cumprimento ao Ofício com força de mandado n° 1.837, expedido nos autos do processo acima, em data de 12.11.2012, assinado pelo Diretor de Secretaria, Leandro Shiraishi Barini, cuja cópia fica em arquivo neste RGI. **Emolumentos:** R\$ 2.611,97. O Oficial: [assinatura]

Protocolado sob n° 42.229, no livro n° 01 às 09:16 horas do dia 06/03/2013. R-012/Mat. n° 2.252. Em 06/03/2013. **PENHORA.** O imóvel rural constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **TAMBÉM PENHORADO**, nos Autos do processo n° 2009.01.1.041632-6, de Execução por quantia certa, proposta por **FÁBIO BELOTTI MOURA, CPF n° 513.845.400-59**, e, Inscrição Estadual, n 11.181.111-2, produtor de sementes de soja no Estado de Goiás, estabelecido no Município de Silvânia/Goiás, em desfavor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CAMPO VERDE LTDA, CNPJ/MF n° 04.737.781/0001-52; - NEURI ANTÔNIO FROZZA, CPF n° 712.699.679-91; - MÁRCIA DE SOUZA LIMA, CPF n° 435.532.061-87; - ANTONIO CESAR DOS SANTOS, CPF n° 057.710.418-74; - e, ROSIMARY GRANDI DOS SANTOS, CPF n° 352.655.151-00**, perante o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para garantir a execução da dívida de R\$ 515.215,09, mais cominações legais, a requerimento do Exequente acima, que, juntou a Certidão de Inteiro Teor, para registro de penhor, de acordo com o Art. 659, parágrafo 4º, do CPC, datada de 18/02/2013, assinada por Deuzan Rodrigues da Trindade, Diretor de Secretária da referida Vara, cujos documentos ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos:** R\$ 47,90. O Oficial: [assinatura]

Protocolo n° 46.252, do livro n° 1, às 15:22 horas do dia 19/12/2013. R-013/Mat. n° 2.252. Em 19/12/2013. **ARRESTO.** O imóvel rural constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **ARRESTADO**, nos autos do processo n° 2411-47.2013.811.0044-Código 53210, de Ação, que, o **Ministério Público Estadual**, move em desfavor de **Antônio Francisco de Carvalho, CPF. n° 191.235.909-04; - Antônio César dos Santos, CPF. n° 057.710.418-74; - e, Rosemary Grandi dos Santos, CPF. n° 352.655.151-00**, perante o Juízo de Direito da Primeira Vara, da Comarca de Guiratinga-MT, no importe de R\$ 2.834.505,16, nos termos do artigo 167, I, "S", da Lei n° 6.015/73. **Emolumentos, não houve.** O Oficial: [assinatura]

PROTOCOLO N° 47.551, DO LIVRO 1, ÀS 13:19 HS DO DIA 27/03/2014. AV-014/MAT. 2.252. Em 27/03/2014. **AVERBAÇÃO DE REDUÇÃO DE PENHORA.** A Penhora constante do R-005 retro, que recaiu sobre a totalidade do imóvel acima, fica reduzida para 50% (cinquenta por cento), correspondente a parte do executado, Antonio Cesar dos Santos, CPF/MF n° 057.710.418-74, ficando excluída da referida penhora, a meação da esposa do executado, em cumprimento ao determinado no Ofício com força de mandado n° 583/2013, datado de 21.10.2013, assinado pelo Diretor de secretaria da 4ª Vara Federal, Wilson Soares da Conceição, aqui arquivado. **Emolumentos:** 10,10. Selo n° AKC 76664. O Oficial: [assinatura]

EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
Cartório do 1.º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
Substituta  
CAMPO VERDE - MT



MATRÍCULA

DATA

FOLHA

FICHA

2.252

15/01/2001

032

004

PROTOCOLO N.º 52.050, DO LIVRO N.º 1, ÀS 14:13HS DO DIA 04/12/2014. AV-015/MAT. 2.252. Em 04/12/2014. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento ao determinado no ofício com força de mandado n.º 1.216/2014, datado de 14.11.2014, expedido nos autos n.º 0101000-53.2006.5.23.0071, de Ação de Execução Previdenciária, em que a UNIÃO, move em desfavor de, Alberto da Rocha, CPF/MF n.º 212.109.699-04; Anderson Sergio dos Santos, CPF/MF n.º 078.578.478-01; Antonio César dos Santos, CPF/MF n.º 054.710.418-74; Mauro Aparecido Facholi, CPF/MF n.º 526.895.069-04; Neuri Antonio Frozza, CPF/MF n.º 712.699.679-91, perante a Justiça do Trabalho da 23ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Primavera do Leste-MT, assinado pela Chefe de seção, Pollyanna Mesquita Pavão Meneghin, procede-se esta averbação, para constar que, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, a fim de que não haja qualquer transferência desse bem para terceiros, cujos documentos ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$ 10,50. Selo n.º AKC 87528.** O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO N.º 53.372, DO LIVRO N.º 1, ÀS 15:47HS DO DIA 23/02/2015 AV-016/MAT. 2.252. Em 23/02/2015. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento ao determinado no ofício com força de mandado n.º 75/2015, datado de 05.02.2015, expedido nos autos n.º 0075400-30.2006.5.23.0071, de Ação de Execução em que a UNIÃO(PGF), move em desfavor de, Antonio César dos Santos, e Cooperativa Agroindustrial de Campo Verde; Dalmo Pereira e outros; e, Valdir Pimpinati Júnior, perante a Justiça do Trabalho da 23ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Primavera do Leste-MT, assinado pela Chefe de seção, Pollyanna Mesquita Pavão Meneghin, procede-se esta averbação, para constar que, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, a fim de que não haja qualquer transferência desse bem para terceiros, cujos documentos ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: Ato Gratuito. Selo n.º ANH 28257.** O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO N.º 54.192, DO LIVRO 1, ÀS 10:09HS DO DIA 11/05/2015. AV-017/MAT. 2.252. Em 11/05/2015. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Em cumprimento ao determinado no ofício com força de mandado n.º 305/2015, datado de 05.04.2015, expedido nos autos n.º 0075700-89.2006.5.23.0071, de Ação de Execução em que a UNIÃO(PGF), move em desfavor de, Antonio César dos Santos, e Cooperativa Agroindustrial de Campo Verde; Elder Anésio Andrade; e, Valdir Pimpinati Júnior, perante a Justiça do Trabalho da 23ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Primavera do Leste-MT, assinado pelo Diretor de Secretaria, Fernando Luiz Medeiros, procede-se esta averbação, para constar que, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, a fim de que não haja qualquer transferência desse bem para terceiros, cujos documentos ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: Ato Gratuito. Selo ANH 31567.** O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo n.º 60.221, do livro n.º 1, às 14:28 horas do dia 13/07/2016. R-018/Mat. 2.252. Em 13/07/2016. **PENHORA**. O imóvel rural constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, PENHORADO, nos autos do processo de Execução de Título Judicial, n.º 646-88.2011.811.0051 cód.34104, que, o Espólio de NEREU ALBERTON, pela inventariante, NILVA VIGO ALBERTON, move em desfavor de ANDERSON SÉRGIO DOS SANTOS, e, ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS, perante o juízo de Direito da Terceira Vara desta Comarca de Campo Verde-MT. OBS: Foram nomeados como Fieis Depositários, ambos os executados. **Emolumentos: R\$ 63,00. Selo n.º AUE 12895.** O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO N.º 63.333, DO LIVRO N.º 1, ÀS 13:34HS DO DIA 17/04/2017. R-019/MAT. 2.252. Em 17/07/2017. **PENHORA**: O imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, PENHORADO nos autos do processo

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CANCELADO

CONTINUAÇÃO

nº 02049.1995.005.23.00-3, de ação Trabalhista, em que Gladistone de Jesus Oliveira, move em desfavor de, Melhor Produtos Agropecuários, Marcos Lages Scortegagna, Antonio Cesar dos Santos, André Lages scortegagna, melhor Aviação Agrícola, perante a 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, em cumprimento à Carta Precatória de Penhora e avaliação, datada de 22.09.2016, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Eleonora Alves Lacerda, para garantia do valor da dívida de R\$94.534,46 cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. Emolumentos: R\$ 63,00. Selo nº AVX 13092. O Oficial: *[Assinatura]*

CANCELADO

PROTOCOLO Nº 63.805, DO LIVRO Nº 1, ÀS 14:11HS DO DIA 31/05/2017. R-020/MAT. 2.252. Em 31/05/2017. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 09.05.2017, neste ato representado por seu procurador, Jefferson Weiss - OAB/MT-17.628, OAB/SP-342.364, que apresentou Termo de Penhora, datado de 29.03.2017, nos termos do art. 844 do NCPC, o imóvel constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, nos autos nº 1529-45.2005.811.0051, Código 12033, da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Verde-MT, de Execução de Título Extrajudicial, em que a requerente **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, move em desfavor de, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CAMPO VERDE**, conforme referido Termo de Penhora, datado de 29.03.2017, assinados pelo Gestor Judiciário, Gilberto Alencar da Silva Pereira, para garantia da execução no valor de R\$2.361.676,85, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. Emolumentos: R\$ 63,00. Selo nº AVX 14905. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 68.018, do livro nº 1, às 14:32 horas do dia 25/04/2018. AV-021/Mat. nº 2.252. Em 05/06/2018. **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA.** Cancelado o R-019 retro, em cumprimento ao determinado no pedido nº 261296, datado de 25/04/2018, da Vara do Trabalho da Comarca de Primavera do Leste-MT, assinado por Pollyanna Mesquita Pavão Meneghin, expedido nos autos do processo nº 02049.1995.005.23.00-3, de Ação Trabalhista, em que **GLADISTONE DE JESUS OLIVEIRA**, moveu desfavor de **MELHOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, MARCOS LAGES SCORTEGAGNA, ANTONIO CESAR DOS SANTOS, ANDRÉ LAGES SCORTEGAGNA, MELHOR AVIAÇÃO AGRÍCOLA**, perante a 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, aqui arquivado. Emolumentos: Não houve. Ato Gratuito. Selo nº BCG 48368. O Oficial: *[Assinatura]*

PROTOCOLO Nº 69.502 DO LIVRO Nº 01 ÀS 13:20 HS DO DIA 29/10/2018. AV-022/MAT.2252 - Em 31/10/2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Nos termos do requerimento do exequente, BASF S/A, representado por seu procurador, Dr. Evaldo Rezende Fernandes, OAB/MT 3.610/O, que juntou a certidão, datada de 21.08.2018, assinado pelo Gestor Judiciário, Gilberto Alencar da Silva Pereira, faz-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do NCPC, para constar a **existência da ação** de Execução de Título Extrajudicial, nos autos Nº 2085-81. 2004.811.0051, Cód. 821, da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que, o mesmo, move em desfavor de, Melhor Produtos Agrícolas LTDA e Outros, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de R\$637.386,35, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. Emolumentos: R\$ 13,38. Selo nº BCG 55657. O Oficial: *[Assinatura]*

Cartório do 1º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Substituta  
EVA REZENDE FERNANDES  
CAMPO VERDE - MT

Cartório do 1º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
Oficial  
EVA REZENDE FERNANDES  
CAMPO VERDE - MT



CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 2252 do Livro 2 e tem valor de certidão de inteiro teor e ônus. Campo Verde-MT, 27 de novembro de 2018. Válida por 30 dias.  
*[Assinatura]*  
OSVALDO FERNANDES - OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
**Ato de Registro**  
Cód. Ato(s): 176, 177  
**BCG 56921 R\$ 46,12**  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

